Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 391, DE 30 DE AGOSTO DE 1963

CONCÉDE UM AUXÍLIO AO GINÁSIO RURAL DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender,no corrente exercício,o pagamento do auxílio concedido ao Ginásio Rural de Currais Novos.

Art. 2º - A importância de que trata o art. 1º desta lei,será paga em parcelas de Cr$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais, a partir do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Constitui recurso para cobertura da despêsa originária da presente lei , o excesso da arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,30 de Agosto de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário.